



MUNICÍPIO DE
PENICHE

PAPERSU 2030

Plano Municipal de Ação para o PERSU 2030

Índice

1.	Descrição da entidade gestora do sistema municipal e multimunicipal.....	3
1.1	Caracterização sumária da área de intervenção da entidade gestora municipal	3
1.2	Caracterização do modelo técnico atual	4
1.3	Pontos fracos e fortes do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030.....	6
2.	Breve descrição do modelo tarifário atual e previsto até 2030	6
3.	Medidas previstas e a contemplar nos Regulamentos dos Serviços Municipais.....	8
4.	Estratégia para cumprimento das obrigações no âmbito do RGGR, e as metas e ações estabelecidas no PERSU 2030.....	8
5.	Impacto tarifário indicativo	12
6.	Conclusões	12

1. Descrição da entidade gestora do sistema municipal e multimunicipal

A entidade gestora do sistema municipal de gestão de resíduos urbanos é a Câmara Municipal de Peniche.

A entidade gestora do sistema multimunicipal de gestão de resíduos urbanos é a Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A.

1.1 Caracterização sumária da área de intervenção da entidade gestora municipal

A área de intervenção da entidade gestora municipal é caracterizada pelos seguintes parâmetros:

- Área do Município de Peniche (km²) 77,5
- Tipologia urbana (município) Área medianamente urbana
- População (Censos 2021) 26742
- Ecopontos completos 337
- Densidade de ecopontos (hab./ecoponto) 79
- Quantidade recolha seletiva total trifluxo 2022 (t/ano) 2116
- Quantidade recolha seletiva biorresíduos (verdes) 2022 (t/ano) 538
- Quantidade recolha indiferenciada 2022 (t/ano) 15003
- Quantidade recolha volumosos 2022 (t/ano) 2204
- Quantidade total recolha seletiva têxteis, OAU e REEE 2022 (ton/ano) 38
- Quantidade recolha seletiva madeiras 2022 (ton/ano) 398
- Quantidade total resíduos urbanos 2022 (t/ano) 20296
- Total resíduos urbanos recolhidos seletivamente / total resíduos urbanos (%) 15

A Câmara Municipal de Peniche assegura o serviço de recolha de resíduos urbanos indiferenciados, biorresíduos, volumosos, madeiras e resíduos de construção e demolição resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações. A Valorsul assegura a recolha seletiva trifluxo e o tratamento e valorização dos resíduos urbanos indiferenciados, trifluxo, biorresíduos, volumosos, REEE e madeiras.

Os resíduos têxteis e OAU são recolhidos seletivamente por operadores de gestão de resíduos licenciados.

1.2 Caracterização do modelo técnico atual

A recolha de resíduos urbanos indiferenciados efetuada pela Câmara Municipal é executada maioritariamente em proximidade, com recurso a 1114 contentores de 0,8 a 5 m³ de capacidade unitária, com uma boa acessibilidade de serviço (93% de alojamentos familiares e coletivos com serviço de recolha indiferenciada a uma distância inferior a 100 m do limite do prédio; ERSAR – Avaliação da qualidade do serviço 2021).

A recolha seletiva trifluxo (resíduos urbanos de vidro, papel/cartão e embalagens de plástico/metal) efetuada pela Valorsul é executada maioritariamente em proximidade, com recurso a 337 ecopontos de 2,5 m³ de capacidade unitária, com uma boa acessibilidade de serviço (78% de alojamentos familiares e coletivos com serviço de recolha seletiva por ecopontos a uma distância inferior a 200 m do limite do prédio; ERSAR – Avaliação da qualidade do serviço 2021).

Na cidade de Peniche encontra-se localizado o Centro de Recolha de Resíduos Urbanos da Prageira (Ecocentro), onde é possível depositar seletivamente os seguintes tipos de resíduos urbanos: biorresíduos verdes, madeiras e volumosos, em contentores de 15 m³ de capacidade unitária.

Na freguesia de Atouguia da Baleia encontra-se localizado o Centro de Recolha de Resíduos Urbanos da Atouguia da Baleia (Estação de Transferência e Ecocentro), onde é possível depositar seletivamente os seguintes tipos de resíduos urbanos: plásticos, papel/cartão, biorresíduos verdes, madeiras e volumosos, em contentores de 40 m³ de capacidade unitária, que posteriormente são transportados pela Valorsul para tratamento e valorização.

No concelho existem também 22 contentores de recolha seletiva resíduos têxteis, 14 contentores de recolha seletiva de OAU e um contentor para recolha seletiva de REEE.

No âmbito de uma campanha de sensibilização para compostagem doméstica promovida pela Valorsul, foram entregues 60 compostores domésticos a residentes do concelho.

O modelo técnico atual assegura excelentes resultados, tendo Peniche em 2022 ficado na 3ª posição em termos de recolha seletiva trifluxo (22% acima da Meta 2020) e na 2ª posição na recolha seletiva de biorresíduos no conjunto de 18 municípios que integram a Valorsul, conforme gráficos abaixo.

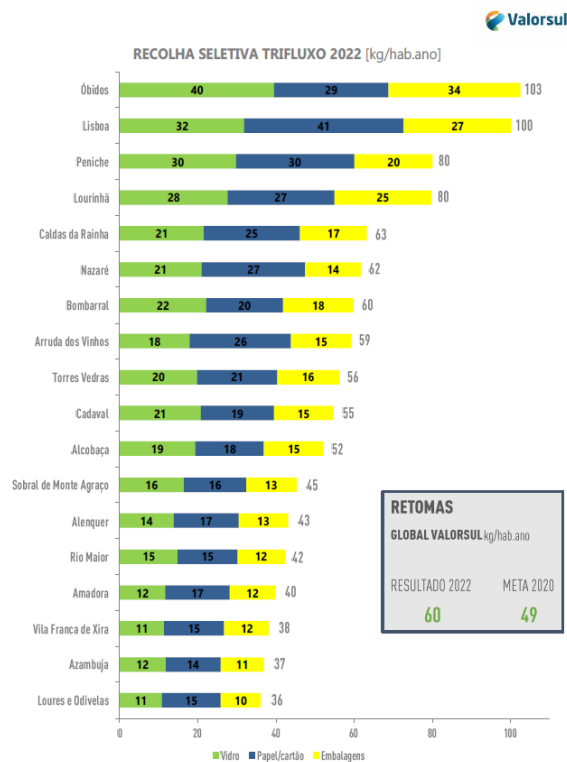


Gráfico 1 – Resultados recolha seletiva trifluxo Valorsul 2022 (Fonte: Valorsul)

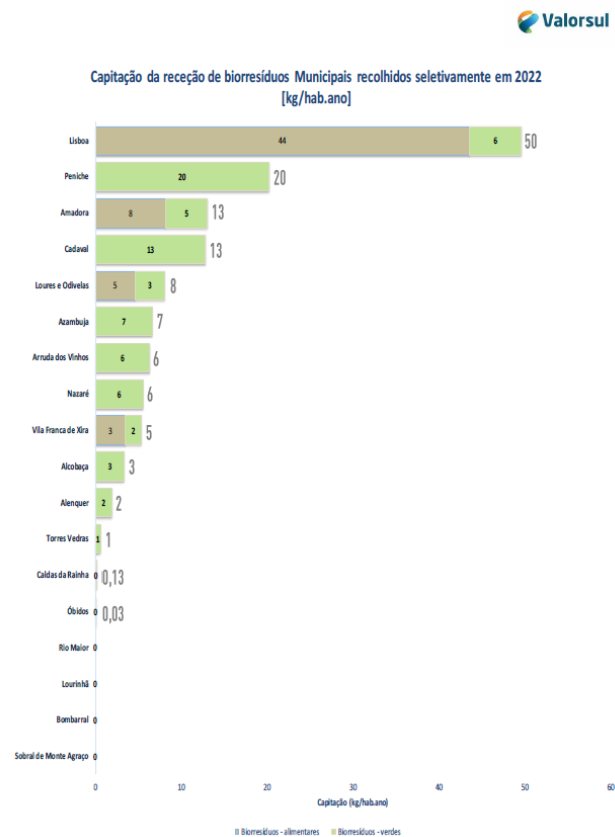


Gráfico 2 – Resultados recolha seletiva biorresíduos Valorsul 2022 (Fonte: Valorsul)

1.3 Pontos fracos e fortes do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030

Apresenta-se no Quadro 1 a análise FOFA do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030.

Quadro 1 – Análise FOFA do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030

FATORES INTERNOS	
PONTOS FORTES (+)	FRAQUEZAS (-)
Percentagem de cumprimento da exigência de recolha seletiva de sete frações de resíduos (art. 36º do RGGR): 86% Elevada capacidade de evolução para o cumprimento do RGGR e das metas PERSU 2030 Capacidade técnica e operativa para adaptação às novas exigências de gestão de resíduos urbanos Bons resultados da recolha seletiva trifluxe e biorresíduos	Condicionantes / alteração de prioridades de investimentos para cumprimento do RGGR e das metas PERSU 2030 Condicionantes financeiras, técnicas e operativas
FATORES EXTERNOS	
OPORTUNIDADES (+)	AMEAÇAS (-)
Transição para uma economia circular através da elaboração de planos e legislação que promovem uma gestão de resíduos urbanos municipal mais eficiente, investindo na prevenção, reutilização, reciclagem e valorização	Comportamento desadequado dos produtores ou adesão abaixo do esperado condicionam os resultados da recolha seletiva trifluxe e biorresíduos

2. Breve descrição do modelo tarifário atual e previsto até 2030

A atual estrutura de tarifário do serviço público de gestão de resíduos urbanos respeita o Regulamento Tarifário dos serviços de gestão de resíduos elaborado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e de Resíduos (ERSAR), evidenciando:

- Uma tarifa de disponibilidade de serviço, expressa em euros por dia;
- Uma tarifa variável, devida em função do nível de utilização do serviço, expressa em euros por m³ de água consumida, metodologia que foi a escolhida para a sua determinação;
- Tarifas de serviços auxiliares, devidas por cada serviço prestado;

- Definição do montante correspondente à repercussão do encargo suportado pelo município relativo à taxa de gestão de resíduos (TGR), nos termos da Portaria n.º 72/2010, de 4 de fevereiro.

A cobrança aos utilizadores é efetuada usando o sistema de faturação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Peniche.

Importa salientar que o custo de gestão de todos os resíduos urbanos produzidos no concelho, independentemente da origem doméstica, restauração, comércio, indústria ou dos visitantes, é suportado na íntegra por todos os utilizadores que possuem um contador de água afeto à sua habitação/edifício.

E caso fosse implementado um sistema de faturação dedicado exclusivamente aos utilizadores domésticos, restauração, comércio e indústria, o custo de gestão dos resíduos urbanos produzidos pelos visitantes, que no caso de Peniche é significativo dada a forte sazonalidade (entre maio e setembro de 2022 a produção de resíduos urbanos indiferenciados foi superior à média anual, sendo em agosto 48% superior à média anual), seria na mesma suportado pelos referidos utilizadores.

É relevante também destacar que as metas anuais de gestão de resíduos urbanos até 2030 (trifluxe e biorresíduos) aplicam-se a todos os produtores de resíduos urbanos (e não por tipo de produtor), logo, considera-se que o cumprimento/incumprimento destas varia em função do comportamento anual de todos os produtores, pelo que o custo de gestão anual dos resíduos urbanos deve ser repartido pelos referidos utilizadores, tal como o eventual incentivo/penalização pela aproximação/afastamento das metas.

Assim, a futura estrutura de tarifário deve, na sua essência, procurar uma relação justa e proporcional entre a origem dos resíduos urbanos e os utilizadores que suportarão o custo da sua gestão, tendo como objetivo o cumprimento das metas anuais de gestão de resíduos urbanos até 2030 e uma cobertura de gastos de 100%, evitando onerar os utilizadores mediante o recurso ao atual sistema de faturação com as necessárias adaptações à cobrança por quantidade de resíduos urbanos produzidos anualmente.

A futura estrutura de tarifário a implementar até 2030 será então desenhada de modo a assegurar que os utilizadores pagam o serviço em função dos resíduos produzidos, em conformidade com o art. 107º do Regime Geral de Gestão de Resíduos, podendo incorporar incentivos ao cumprimento das metas de gestão de resíduos urbanos estabelecidas pela Agência Portuguesa do Ambiente para o Município (biorresíduos) e para a Valorsul (trifluxe) para 2030, atendendo à Recomendação nº 4/2023 da ERSAR, sendo que por motivos de otimização de recursos e facilidade de cobrança será ponderada a manutenção do uso do sistema de faturação dos SMAS de Peniche.

3. Medidas previstas e a contemplar nos Regulamentos dos Serviços Municipais

Para implementação da estratégia municipal de resíduos urbanos, o futuro Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos contemplará as seguintes medidas:

- Definição objetiva dos deveres da Câmara Municipal (entidade gestora) e dos deveres e direitos dos utilizadores em termos de gestão de resíduos urbanos, bem como de locais e horários de atendimento ao público (componentes omissas no regulamento em vigor);
- Destaca-se também a informação essencial que deve constar em www.cm-peniche.pt sobre o serviço de gestão de resíduos, nomeadamente, a última avaliação da qualidade do serviço pela ERSAR, condições de adesão aos tarifários sociais e mecanismos de resolução alternativa de litígios;
- Definição objetiva do tipo de resíduos cuja responsabilidade de gestão se encontra atribuída à entidade gestora (não é tão evidente no regulamento em vigor);
- Requisitos legais referentes à recolha complementar de resíduos;
- Condições de contrato com o utilizador e definição da estrutura tarifária e faturação do serviço;
- Definição que a fiscalização e a instrução dos processos de contraordenação, assim como o processamento e a aplicação das respetivas coimas competem à entidade gestora (ao invés da PSP, GNR e Fiscalização Municipal no regulamento em vigor);
- Definição de quais os tipos de projetos construtivos sujeitos a parecer sobre um projeto de especialidades referente a equipamentos de deposição de resíduos urbanos, bem como das normas técnicas destes equipamentos.

4. Estratégia para cumprimento das obrigações no âmbito do RGGR, e as metas e ações estabelecidas no PERSU 2030

Em conformidade com o disposto no RGGR sobre a recolha seletiva de resíduos (art. 36º), a Câmara Municipal operacionaliza a recolha seletiva das seguintes frações de resíduos:

- a) Papel, metais, plástico e vidro, através de ecopontos;
- b) Biorresíduos, sendo os biorresíduos verdes recolhidos seletivamente desde 2018;
- c) Têxteis, através de roupões;
- d) Óleos alimentares usados, através de oleões;

e) Resíduos urbanos perigosos, perspetivando-se o início da prestação do serviço de recolha e transporte a destino final adequado até 1 de janeiro de 2025;

f) Resíduos de mobiliário e outros resíduos volumosos, mediante recolha dedicada ou deposição em ecocentro;

g) Resíduos de construção e demolição resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações, mediante deposição em ecocentro.

A Agência Portuguesa do Ambiente estabeleceu metas de gestão de resíduos urbanos trifluxo (papel/cartão, vidro e plástico/metal) e biorresíduos para 2030, aplicáveis à Valorsul e ao Município de Peniche, respetivamente, sendo importante referir que a responsabilidade pelos investimentos e operações de gestão dos resíduos urbanos trifluxo é da Valorsul, enquanto que o Município é responsável pela implementação de uma rede de recolha de biorresíduos (verdes e alimentares), podendo os quantitativos ser observados no Quadro 2.

Quadro 2 – Metas de 2030 e valores intercalares de trifluxo e biorresíduos

PENICHE										
Recolha Seletiva 3F	Unidades	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Vidro	t	787	790	814	819	954	1 005	1 009	1 096	1 251
Papel/Cartão	t	801	810	833	841	983	1 037	1 041	1 406	1 847
Plástico e Metal (inclui ECAL)	t	526	555	577	577	664	699	702	1 222	1 783
Biorresíduos										
	Unidades	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Recolha Seletiva	t	538	569	1 820	2 275	2 730	3 185	3 640	4 095	4 036
Tratamento Origem	t	13	13	17	27	37	47	57	67	62

Fonte: Valorsul

As ações consubstanciadas no PAPERSU 2030 visam o cumprimento do RGGR e da meta de 2030 para biorresíduos e o contributo para o cumprimento da meta de 2030 para o trifluxo, consistindo em:

1 - Promoção de ações sensibilização sobre "combate ao desperdício alimentar" – PERSU 2030 Eixo Prevenção
- Objetivo OB.I — Reduzir a produção e perigosidade dos resíduos urbanos

O desperdício alimentar constitui uma fração considerável dos resíduos que se apresentam à recolha. No sentido de sensibilizar os munícipes para a prevenção da produção de resíduos alimentares serão desenvolvidas ações direcionadas à comunidade escolar e focadas nas fases do consumo de produtos alimentares (i.e. fases de planeamento, preparação de alimentos, consumo e pós-consumo).

Será proposta à comunidade escolar a inclusão seus programas e nas atividades extracurriculares a abordagem ao tema "combate ao desperdício alimentar", promovendo a Câmara Municipal a produção de materiais de apoio com exemplos de boas práticas para evitar o desperdício alimentar, bem como a realização de ações de sensibilização nas escolas, sendo ponderada a realização de eventos relativos ao combate ao

desperdício alimentar, como sejam workshops de preparação e confeção de alimentos direcionados para alunos e pessoal docente e não docente.

2 - Recolha seletiva de biorresíduos – PERSU 2030 Eixo Gestão de Recursos - Objetivo OB.II - Promover a recolha seletiva e tratamento adequado

A recolha seletiva de biorresíduos alimentares no Município de Peniche será reforçada até 2030, prevendo-se significativos investimentos em equipamentos e recursos humanos para o efeito. O esforço será repartido em dois vetores:

Ação 1 - Equipamentos para deposição seletiva: a estratégia a adotar será a recolha de proximidade, sendo para o efeito distribuídos contentores até 360 l para produtores da restauração e contentores de 800 l para produtores domésticos e comércio. Os contentores tipo Molok existentes serão adaptados à deposição seletiva de biorresíduos alimentares. Os municípios poderão fazer uso de contentores de 7 l para separar os biorresíduos alimentares produzidos nas cozinhas das suas habitações.

Ação 2 - Operação de recolha seletiva: a recolha seletiva será feita de modo dedicado, perspetivando-se que tendencialmente seja necessário adquirir uma nova viatura de recolha que será operada por uma nova equipa de motoristas e cantoneiros.

Ação 3 - Os equipamentos para deposição seletiva de resíduos verdes (15 m³ e 40 m³) e biorresíduos alimentares (40 m³) serão substituídos com regularidade.

3 - Tratamento na origem de biorresíduos – PERSU 2030 Eixo Prevenção - Objetivo OB.I — Reduzir a produção e perigosidade dos resíduos urbanos

Para assegurar uma fração de tratamento na origem de biorresíduos, promover-se-á com regularidade anual o uso de compostores domésticos de interior.

4 - Reforço da recolha seletiva de fluxos específicos de resíduos - PERSU 2030 Eixo Gestão de Recursos - Objetivo OB.II - Promover a recolha seletiva e tratamento adequado

Ação 1 – Resíduos urbanos perigosos

Para assegurar a recolha seletiva de resíduos urbanos perigosos, perspetiva-se a colocação de contentores dedicados nos Centros de Recolha de Resíduos Urbanos de Peniche (Ecocentro da Prageira) e de Atougia da Baleia (ETRS).

Ação 2 – Comunicação

Para garantir o correto funcionamento e adesão da população, os horários, tipologia de resíduos aceites, bem como outras regras de funcionamento e demais informações úteis para os utilizadores, serão comunicadas e

divulgadas amplamente aos municípes, no sentido de aumentar as entregas de resíduos específicos.

Ação 3 – Resíduos volumosos

A Câmara Municipal procurará associar-se a entidades locais (ex. entidades de cariz social) e entidades regionais/nacionais (ex. Valorsul e entidades gestoras de fluxos específicos) com o objetivo de promover a melhoria das condições de vida de pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, distribuindo de forma gratuita bens como mobiliário, equipamento doméstico e têxteis, entre outros).

Procurar-se-á armazenar os objetos fora de uso para reutilização e doação num local específico, onde se irá promover a troca e a doação destes com destino à sua reutilização.

Estas ações e os respetivos resultados serão divulgados e comunicados através dos canais disponibilizados pela Câmara Municipal, como a divulgação digital nas redes sociais e sites institucionais, bem como nos órgãos de comunicação local.

Ação 4 – Trifluxe

Será reforçada anualmente a capacidade de receção de vidro, papel/cartão e embalagens de plástico/metálico mediante a aquisição de ecopontos.

5 - Monitorização da qualidade de serviço – PERSU 2030 Eixo Operacionalização - Objetivo OB.VI — Comunicar e monitorizar o plano

A qualidade do serviço de gestão de resíduos urbanos é um fator determinante para a adesão dos cidadãos na adoção das práticas adequadas na gestão de resíduos, e consequentemente para o bom desempenho do sistema. A rede de deposição e o serviço de recolha constituem-se como uma das principais interfaces utilizador-sistema, sendo fundamental providenciar aos cidadãos uma experiência positiva na utilização dos contentores disponibilizados. Esta experiência assenta na manutenção de um bom estado de conservação e limpeza dos equipamentos de deposição e suas zonas adjacentes.

Ação 1 – Monitorização da qualidade do serviço

Com as opções estratégicas introduzidas no âmbito do PAPERUSU, importa garantir em termos de qualidade de serviço: i) frequência apropriada da recolha dos equipamentos de deposição (sobretudo no caso da recolha seletiva de biorresíduos, devido aos odores e formação de lixiviados); ii) adequação das equipas dedicadas à recolha seletiva e indiferenciada de resíduos, bem como o acompanhamento em tempo real da realização dos circuitos; iii) resposta adequada no caso de ocorrências/anomalias no sistema de gestão de resíduos urbanos.

Ação 2 – Divulgação do cumprimento das metas de gestão de resíduos urbanos

Pretende-se que os fluxos de informação entre a Câmara Municipal de Peniche e a Valorsul sejam fluidos, de forma a aferir anualmente o cumprimento das metas de gestão de resíduos urbanos, pelo que os resultados

obtidos na gestão de resíduos urbanos (tratamento na origem, recolha e valorização de resíduos) serão divulgados e comunicados à população.

Para garantir a eficácia da Ação 1 será adquirido um software de gestão do serviço de recolha de resíduos urbanos que permite a gestão de circuitos, o lançamento de alertas e a resposta adequada com a maior brevidade.

5. Impacto tarifário indicativo

Os investimentos referentes às ações do PAPERSU constam do Quadro 3 e serão suportados pelo orçamento municipal e por eventuais candidaturas governamentais, na medida em que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal considerarem convenientes no âmbito da aprovação anual das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal.

Cabe ainda à Câmara Municipal, aquando da revisão anual das propostas de tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, decidir sobre o reflexo das mesmas nos valores a cobrar aos utilizadores, submetendo proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Quadro 3 – Investimentos por ação (€)

#	MEDIDAS PLANO DE AÇÃO	Investimentos							
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Total		40 822	31 482	478 067	221 787	207 642	223 632	224 862	357 527
1	Promoção de ações sensibilização sobre "combate ao desperdício alimentar"	-	-	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
2	Recolha seletiva de biorresíduos	36 814	6 150	352 865	166 695	152 550	168 540	169 770	324 575
3	Tratamento na origem de biorresíduos	4 009	2 004	2 004	2 004	2 004	2 004	2 004	2 004
4	Reforço da recolha seletiva de fluxos específicos de resíduos	-	23 328	34 478	34 478	34 478	34 478	34 478	12 338
5	Monitorização da qualidade de serviço	-	-	78 720	8 610	8 610	8 610	8 610	8 610

6. Conclusões

A transição para uma economia circular, através da elaboração de planos e de legislação que promovem uma gestão de resíduos urbanos municipal mais eficiente, promovendo o investimento na prevenção, reutilização, reciclagem e valorização de resíduos, é um desígnio determinante para diminuir os impactes adversos decorrentes dessa gestão e contribuir para a proteção do ambiente e da saúde humana.

A estratégia e ações consubstanciadas neste PAPERSU visam dar cumprimento ao PERSU 2030 e ao disposto no RGGR, com enfoque na meta de 2030 para biorresíduos e no contributo para o cumprimento da meta de 2030 para o trifluxe, e estando assegurada a boa articulação entre as entidades gestoras de resíduos urbanos em baixa (Município) e alta (Valorsul), é fundamental que o comportamento dos produtores de resíduos urbanos corresponda ao desejável.

Nesse sentido, as ações de sensibilização e comunicação previstas neste documento, bem como a estrutura

de tarifário, contribuirão para que os produtores de resíduos urbanos interiorizem que a gestão eficiente destes recursos é conseguida se a comunidade atuar de modo ambientalmente responsável, sendo de acreditar que tendencialmente os comportamentos individuais se traduzirão na desejada mudança coletiva.